



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
GABINETE DO DEPUTADO PAULO ALEXANDRE BARBOSA PSDB/SP

## COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2025.**

(Do Sr. Paulo Alexandre Barbosa)

Requer a realização de Audiência Pública para debater a garantia da legalidade e transparência quanto ao procedimento de licitação referente ao arrendamento de instalação portuária localizada no Porto Organizado de Santos, denominada Tecon Santos 10.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do disposto nos arts. 24, III, 255 e 258 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD)<sup>1</sup>, a realização de audiência pública para debater o TECON Santos 10, projeto que prevê a construção de um megaterminal de contêineres no Porto de Santos, que se

1 Art. 24. Às Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, e às demais Comissões, no que lhes for aplicável, cabe:

III - realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;

Art. 255. Cada Comissão poderá realizar reunião de audiência pública com entidade da sociedade civil para instruir matéria legislativa em trâmite, bem como para tratar de assuntos de interesse público relevante, atinentes à sua área de atuação, mediante proposta de qualquer membro ou a pedido de entidade interessada.

Art. 258. Da reunião de audiência pública lavrar-se-á ata, arquivando-se, no âmbito da Comissão, os pronunciamentos escritos e documentos que os acompanharem.





## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**GABINETE DO DEPUTADO PAULO ALEXANDRE BARBOSA PSDB/SP**

encontra em fase de auditoria do Tribunal de Contas da União, precisamente com relação à recente decisão da ANTAQ que restringiu a participação de determinadas empresas em todo o certame.

Desse modo, solicito que sejam convidados os seguintes especialistas para o respectivo debate:

- **Ministro de Portos e Aeroportos – Sr. Silvio Costa Filho**
- **Diretor Geral da ANATQ – S. Caio César Farias Leôncio**
- **Diretor de Planejamento da Infra S.A – Sr. Cristiano Della Giustina**
- **Diretor Presidente da Associação Brasileira dos Terminais Portuários – Se. Jesualdo Silva**
- **Diretor Presidente da Autoridade Portuária de Santos – Sr. Anderson Pomini**
- **Diretor Presidente do Instituto Brasileiro de Infraestrutura (IBI) –Sr. Mario Povia**
- **Diretor Executivo da CENTRONAVE – Sr. Claudio Loureiro de Souza**
- **Diretor de Investimentos da América APM Terminals, Maersk – Sr. Leonardo Levy**

### **JUSTIFICATIVA**

Em decisão exarada pelo Diretor-Geral da ANTAQ, Caio Faria, publicizada em 23 de maio do corrente ano, subscrita pelos demais Diretores, determinou-se pelo modelo de licitação em duas fases do TECON 10 Santos, vedando a participação de operadores com arrendamentos de terminais de contêineres em Santos, na primeira fase, sendo a segunda condicionada a ocorrer apenas na hipótese de a primeira fase ser deserta.





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO PAULO ALEXANDRE BARBOSA PSDB/SP

Na prática, o documento impõe limitações concorrenciais ao referido certame, o que restringe a participação de outras entidades, bem como prejudica, significativamente, todo o processo licitatório, tendo em vista a iminente possibilidade de o certame ser considerado deserto.

No caso, trata-se o Tecon Santos 10 de uma nova área destinada à movimentação e armazenagem de cargas e contêineres, considerada estratégica para ampliar a capacidade do Porto de Santos, responsável por cerca de 40% da movimentação nacional de contêineres.

Importante frisar que o megaterminal ocupará uma área de 624,9 mil metros quadrados na Margem Direta do Porto de Santos, com investimento previsto de R\$ 5,6 bilhões a ser aplicado ao longo de 25 anos de contrato. Espera-se, com tal empreendimento, a ampliação da capacidade operatória do Porto de Santos em 50%, com a possibilidade de movimentação de 3,5 milhões de TEU (medida de um contêiner padrão de 20 pés).

A referida decisão da ANTAQ foi contestada pelo Ministério Público do Tribunal de Contas da União, que representou junto ao TCU pela suspensão do processo de concessão, sob o fundamento de a decisão em comento não ter cumprido com os requisitos mínimos constitucionais de clareza, configurando-se, assim, numa decisão genérica e eivada de aparente vício de fundamentação.

No mesmo sentido, a Frente Parlamentar de Portos e Aeroportos, FPPA, posicionou-se no sentido de que o leilão seja conduzido “*de forma transparente, rápida e aberta a todos os agentes econômicos interessados*”. Ressalta-se que a expansão da capacidade portuária é vista como urgente para aliviar gargalos logísticos, reduzir o tempo de espera de navios – que já





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO PAULO ALEXANDRE BARBOSA PSDB/SP

ultrapassa 36 horas – e aumentar a competitividade do Brasil no comércio internacional.

Igualmente se manifestou a Frente Parlamentar Brasil Competitivo, Instituto Brasileiro de Infraestrutura (IBI), Conselho dos Exportadores de Café do Brasil (Cecafé) e Associação Comercial de Santos (ACS), onde se ponderou que a restrição imposta pela ANTAQ pode limitar o número de participantes e, conseqüentemente, os investimentos no setor. Situação tal que preocupa especialistas, que alertam para impactos negativos na eficiência logística e nos custos para exportadores e consumidores.

Portanto, tendo em vista um possível colapso anunciado para o sistema portuário paulista, que comprometerá toda a cadeia logística do País, bem como a patente violação ao princípio constitucional da livre concorrência, com conseqüências devastadoras, especialmente, para o comércio exterior, requeiro a premente necessidade de debater-se nesta Comissão de Viação e Transporte a garantia da legalidade e a transparência ao certame do TECON 10 Santos, conforme aprovação pelos doutos membros desta Comissão de Viação e Transportes.

Sala das Comissões, de de 2025.

**Deputado Paulo Alexandre Barbosa**  
**(PSDB/SP)**

